

Proj. de Lei n. 1869/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br

e-mail: pgm@pimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.984-000 – Fone/ Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.631/2010

De, 22 de Setembro de 2.010.

REVOGA A LEI MUNICIPAL 1.551/2009 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009. QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO EFETIVO, COM FUNÇÃO ADMINISTRATIVA OU DE APOIO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.551/2009 de 03 de Setembro de 2.009, que instituiu a gratificação de incentivo à educação aos profissionais do quadro efetivo, com função administrativa ou de apoio lotados na Secretaria Municipal Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.010

AUGUSTO TUNES PLAÇA

Prefeito

PUBLICADO NO ATO DA PREFEITURA

DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE

22/09/10 a 23/09/10


AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010